



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 041/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 457.060,88 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil sessenta reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.040 -	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33782	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física.....:	33782	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33782	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33782	11.809,63
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral á Família – Paif		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33772	17.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33772	7.000,00

α

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33772	5.879,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33818	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33818	8.088,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33818	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31818	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31818	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31818	10.600,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33819	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33819	3.040,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33800	7.662,44
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33819	4.262,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33817	13.078,74
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.6.003 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33805	413,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31805	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	1.271,43
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência Especializado		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31821	17.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31821	21.600,00

α

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31821	15.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33821	3.894,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33821	21.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33821	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	22.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	01000	32.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	32.300,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.144 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	01000	8.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	2.660,00
TOTAL.....:			457.060,88

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 160.729,45 - (Cento e sessenta mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 179.600,00 - (Cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

3 - R\$. 116.731,43 - (Cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

(assinatura)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.242.0009.6001 -	Serviço de Atendimento a Criança e ao Adolescente.....:	01000	11.271,43
4490.51.00.00 199 -			
06.004.08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou ampliação e reequipar o órgão gestor		
4490.51.00.00 233 -	Obras e Instalações.....:	01000	17.000,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referências de Assistência Social		
4490.51.00.00 238 -	Obras e Instalações.....:	01000	5.500,00
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3390.30.00.00 247 -	Material de Consumo.....:	01000	64.600,00
06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de rua		
3190.11.00.00 258 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	13.260,00
3190.13.00.00 259 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.754,00
3390.30.00.00 260 -	Material de Consumo.....:	01000	2.346,00
TOTAL.....:			116.731,43

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

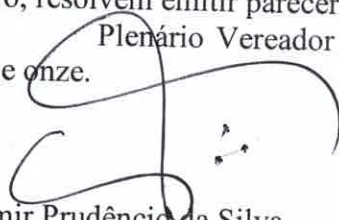
PROJETO DE LEI Nº. 0412011

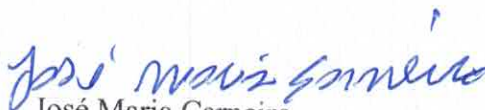
Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de remanejamento de dotação sem impacto orçamentário e nem financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia dezoito de abril de 2011, logo após a Sessão Ordinária do dia dezoito de abril do corrente ano, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 34/2011 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre os limites dos perímetros urbanos do município de Ivaiporã e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 35/2011 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 38/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural).

04 – Projeto de Lei nº 40/2011 do Executivo, Súmula: Propõe Programa de Recuperação Fiscal ISSQN para promover a regularização de créditos tributários até 2010, do Município de Ivaiporã. (considerando recuperar créditos tributários em dívida ativa do ISSQN e Fazenda Municipal).

05 – Projeto de Lei nº 41/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica.).

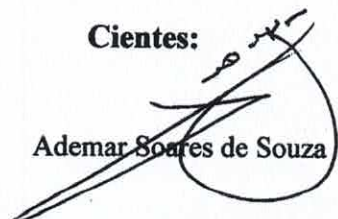
06. Projeto de Lei nº 43/11 – BOMBEIROS

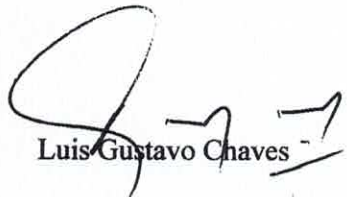
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Luciano Reginaldo Gonçalves

Cientes:

Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos